

## 第三條

## 紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有農曆狗年生肖的彩色圖案及面額，並鑄有該農曆紀年的中文名稱。

二、紀念幣背面鑄有大三巴牌坊的圖案，並鑄有發行年份及“中國澳門”的中葡文字樣。

## 第四條

## 銷售

本行政法規所指的紀念幣供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

## 第五條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零五年九月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## 第 313/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2003號行政法規第九條(一)項的規定，作出本批示。

將明年度登記及公證部門每月徵收手續費收入的百分之三十撥入法務公庫。

二零零五年九月三十日

行政長官 何厚鏞

## 第 314/2005 號行政長官批示

透過第17/2001號行政長官批示，設立一個工作小組，負責協調二零零五年東亞運動會體育設施的規劃、設計及興建工作。

鑑於提高上述體育設施操作水平的重要性，以應付將來舉辦的體育活動。

## Artigo 3.º

## Desenho das moedas

1. O desenho do averso das moedas representará o cão, gravado em padrão colorido, que dá o nome ao ano lunar, indicará o valor facial das moedas e conterá os caracteres em chinês da denominação do respectivo ano lunar.

2. O reverso das moedas será constituído pelo desenho das Ruínas de São Paulo, pela indicação do ano da emissão e pela designação «Macau, China» em chinês e em português.

## Artigo 4.º

## Venda

As moedas referidas neste regulamento administrativo serão colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

## Artigo 5.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 28 de Setembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 313/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2003, o Chefe do Executivo manda:

No próximo ano reverterá para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita correspondente a 30% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos serviços dos registos e do notariado.

30 de Setembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2005

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001 criou um Grupo de Trabalho para coordenar os trabalhos de planeamento, concepção e construção das instalações desportivas dos Jogos da Ásia Oriental para o ano de 2005.

Considerando a importância de elevar a operacionalidade das referidas instalações de modo a servirem, nos mesmos termos, para a realização de futuros eventos desportivos;

並考慮到工作小組所取得的經驗，可在規劃、設計及興建屬公益的社會設備及設施方面作出重要貢獻。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、由第17/2001號行政長官批示設立，並經第251/2002號行政長官批示作出修改的工作小組，稱為“體育、社會及公益設施工作小組”。

二、上述工作小組負責提高體育設施的操作水平，以應付將來舉辦的體育活動。

三、該工作小組並負責協調屬澳門特別行政區公益的社會設備及設施的規劃、設計及興建工作。

四、工作小組的預計存續期，由第251/2002號行政長官批示修改的第17/2001號行政長官批示第八款所訂定之日起計延長四年。

二零零五年十月四日

行政長官 何厚鏞

### 第 315/2005 號行政長官批示

鑒於判給「國際工程顧問有限公司」執行「跨境工業區之A地段工業大廈設計連建造承包工程之監察」工作的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「國際工程顧問有限公司」訂立「跨境工業區之A地段工業大廈設計連建造承包工程之監察」工作的執行合同，金額為\$2,348,000.00（澳門幣貳佰叁拾肆萬捌仟元整），並分段支付如下：

2005年 .....	\$ 1,174,000.00
2006年 .....	\$ 1,174,000.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目8.090.137.21之撥款支付。

Considerando que o Grupo de Trabalho, com a experiência entretanto adquirida, pode desempenhar um relevante contributo no âmbito do planeamento, concepção e construção, de equipamentos sociais e instalações de interesse público;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. O Grupo de Trabalho criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, posteriormente alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2002, passa a designar-se por Grupo de Trabalho para as Instalações Desportivas, Sociais e de Interesse Público.

2. Ao Grupo de Trabalho é cometida a responsabilidade de elevar a operacionalidade das instalações desportivas tendo em vista futuros eventos desportivos.

3. Ao mesmo Grupo de Trabalho é ainda cometida a coordenação dos trabalhos de planeamento, concepção e construção, de equipamentos sociais e instalações de interesse público da Região Administrativa Especial de Macau.

4. É prorrogada por mais quatro anos, a contar da data estabelecida no n.º 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2002, a duração previsível do Grupo de Trabalho.

4 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2005

Tendo sido adjudicada à «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada», a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício Industrial «A» do Parque Industrial Transfronteiriço», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada», para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício Industrial «A» do Parque Industrial Transfronteiriço», pelo montante de \$ 2 348 000,00 (dois milhões, trezentas e quarenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 .....	\$ 1 174 000,00
Ano 2006 .....	\$ 1 174 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», classificação económica 07.06.00.00.16, subacção 8.090.137.21, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.